

Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folha 02
Proj. 905131

PROJETO DE LEI n.º 125131

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.621,49 (cem mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 100.621,49 (cem mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.15.41	08.2449146.2005	3.3.90.30	391	R\$ 20.000,00
01.15.41	08.2449146.2005	3.3.90.39	393	R\$ 10.621,49
01.15.41	08.2449147.2006	3.3.90.30	394	R\$ 20.000,00
01.15.41	08.2449147.2006	3.3.90.39	396	R\$ 22.000,00
01.15.41	08.2449132.2051	3.3.90.30	397	R\$ 12.000,00
01.15.41	08.2449146.2005	4.4.90.52	452	R\$ 16.000,00
TOTAL				R\$ 100.621,49

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos advindos:

I – da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

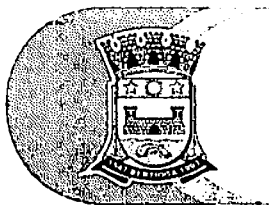
UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.15.40	08.2449146.2005	3.3.90.36	392	R\$ 12.000,00
01.15.40	08.2449147.2006	3.3.90.36	395	R\$ 42.000,00
01.15.40	08.2449132.2051	3.3.90.36	398	R\$ 12.000,00
TOTAL				R\$ 66.000,00

II – de excesso de arrecadação no montante de R\$ 34.621,49 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos), conforme o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de novembro de 2011. (PA n. 8330/2011)


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

03
905133

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga:

Pelo presente instrumento encaminhamos o projeto de Lei que
"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.621,49 (cem mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos)".

É muito comum que a dotação orçamentária prevista para uma certa despesa, no seu exercício, torne-se insuficiente, surgindo, assim, a necessidade da Administração valer-se de créditos adicionais, que vêm como uma contingência do Poder Público, diante da enorme variação dos fatos e modificação das condições que atuaram na elaboração do orçamento, e, por isso mesmo, é admitida observando os critérios legais, previstos na Lei Federal n. 4.320/64:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

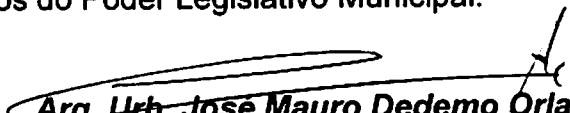
II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las."

Desta forma, o crédito adicional Suplementar a que se refere este projeto de lei destina-se a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e do Trabalho, conforme solicitado pelo Secretário nos autos do Processo Administrativo n. 8330/2011.

Diante do exposto e considerando a relevância que cerca o projeto de lei, solicitamos aos Nobres Edis que o apreciem e o aprovem com a costumeira celeridade e sapiência que sempre acompanham Vossas Excelências na deliberação dos atos do Poder Legislativo Municipal.


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folha 04
Proc 905133

Bertioga, 1º de novembro de 2011

OFÍCIO N. 454/2011 – G
Processo Administrativo n. 8330/2011
(mencionar esta referência)

Excelentíssimo senhor,

Servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.621,49 (cem mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos)"**, na forma do artigo 38, da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
MARCELO HELENO VILARES
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 33.791

Data 04 11 11

Hora 9:16

Funcionário 